

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

LEI MUNICIPAL Nº 3.359, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

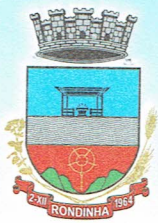
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0501-06-182-0045-2017- MANUTENÇÃO SEGURANÇA PUBLICA</b>	
2017 – MANUTENÇÃO SEGURANÇA PUBLICA	
335043000000000 1500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – CR. 50623.0	11.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) no Vinculo: 1500.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

